

MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS: Madeira em bruto ou serrada e produtos derivados de produção própria e/ou de terceiros (CNAE 46.71.1-00); ATIVIDADE IMOBILIÁRIA DE IMOVEIS PROPRIOS: na Compra e Venda de imóveis próprios; (CNAE 68.10.2.01); e Aluguel de imóveis próprios (**CNAE 68.10.2.01**); **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO**: Participar como sócia quotista ou acionista de outras sociedades que tenham ou não idêntico objeto social." (CNAE 64.63.8-00). Parágrafo Primeiro: A critério da Diretoria, a sociedade poderá: a) criar e instalar filiais, depósitos ou outras dependências em todo o território nacional respeitada a faixa de fronteira; b) incluir, excluir ou redistribuir atividades entre as filiais; c) encerrar filiais. Parágrafo Segundo: A sociedade mantém as seguintes filiais, as quais atuam sob a direção e administração da matriz: a) Filial Belém, inscrita no CNPJ. 04.737.144/0003-48 com endereço na Rodovia Arthur Bernardes, 8151, Bairro Val de Cans, Município de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.115-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 15900184887 em 30/09/1997, a qual tem como atividade principal Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (CNAE: 46.71.1-00); b) Filial Santo Antonio, inscrita no CNPJ. 04.737.144/0006-90 com endereço na Localidade Fazenda Santo Antonio, s/nº, à Margem Esquerda do Rio Anapú, Município de Portel, Estado do Pará, CEP. 68.480-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 15900251983 em 18/10/2002, a qual tem como atividade principal a Extração de Madeira em Florestas Nativas (CNAE: 02.20.9-01) e como atividade secundária o Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (CNAE:46.71-1-00); c) Filial Terra Alta, inscrita no CNPJ. 04.737.144/0007-71 com endereço na Localidade Fazenda Terra Alta, s/nº, à Margem Esquerda do Rio Tuerê, Município de Portel, Estado do Pará, CEP. 68.480-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 15900251991 em 18/10/2002, a qual tem como atividade principal a Extração de Madeira em Florestas Nativas (CNAE: 02.20.9-01) e como atividade secundária o Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (CNAE:46.71-1-00); "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA**: a) Madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; b) Serraria com e sem desdobramento de madeira; **COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS**: a) Madeira em bruto ou serrada e produtos derivados de produção própria e/ou de terceiros; **PRODUÇÃO FLORESTAL - FLORESTAS NATIVAS**: a) Extração de Madeira; b) Florestamento e Reflorestamento; **ATIVIDADE IMOBILIÁRIA DE IMOVEIS PROPRIOS**: a) Compra e Venda de imóveis próprios; b) Aluguel de imóveis próprios; **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO**: a) Participar como sócia quotista ou acionista de outras sociedades que tenham ou não idêntico objeto social."; "Artigo 10 - A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela assembleia geral, composta de 2 (dois) membros acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, e um Diretor Administrativo, ambos com mandato por 3 (três) anos, podendo serem reeleitos, conservando-se no exercício de suas funções até efetiva posse de seus sucessores."; "Artigo 11 - Se ocorrer o desligamento do Diretor Administrativo de seu cargo, o Diretor Presidente assumirá as responsabilidades do Diretor desligado até a primeira Assembleia Geral (que deverá ser convocada em até 60 dias), que escolherá o novo diretor substituto, o qual permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Se ocorrer o desligamento do Diretor Presidente de seu cargo, os acionistas deverão se reunir em Assembleia Geral em até 10 (dez) dias para escolher o novo diretor substituto, o qual permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Durante o tempo de vacância, o Diretor Presidente da Agropastoril Novo Horizonte S/A, controladora da Brascomp Compensados do Brasil S/A, assumirá as responsabilidades do Diretor Presidente."; "Artigo 13 - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente, ou a procurador com poderes específicos indicado pelo Diretor Presidente: a) realizar operações financeiras (movimentações bancárias, transferências e pagamentos); b) representar a sociedade no âmbito administrativo e judicial, e nomear procuradores, inclusive com poderes da cláusula ad judicium; c) adquirir e alienar bens imóveis; d) hipotecar ou onerar com quaisquer ônus os bens da sociedade; e) contratar financiamentos; f) prestar avais e fianças e onerar bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade; g) administrar a sociedade, preponderantemente, em suas atividades imobiliária e de participação; h) praticar todos os atos de competência do Diretor Administrativo, na sua falta." "Artigo 14 - Compete ao Diretor Administrativo, ou a procurador com poderes específicos

indicado pelo Diretor Presidente: a) realizar a contratação e a gestão de funcionários; b) realizar a gestão diária da sociedade, in loco, especialmente nas atividades de produção florestal, fabricação de produtos de madeira e comércio atacadista de madeira; c) firmar contratos relativos questões operacionais da sociedade, concernentes às atividades de produção florestal, fabricação de produtos de madeira e comércio atacadista de madeira; d) realizar movimentação de contas bancárias, pagamentos e transferência em operações de valor inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais); e) representar a sociedade no âmbito administrativo, no que se refere às atividades de produção florestal, fabricação de produtos de madeira e comércio atacadista de madeira e no âmbito judicial, no que se refere às suas atribuições; f) nomear procuradores com poderes específicos." "Artigo 20º - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que convocada na forma da lei, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária."; (3) Por fim, diante das alterações efetuadas, os acionistas, por maioria de votos, com voto contrário da acionista Sila Zugman Calderoni, decidiram realizar a consolidação do estatuto social, a qual será arquivada separadamente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi suspensa a Assembleia para que a acionista Sila Zugman Calderoni fizesse o lavramento de voto em apartado. Após o reinício, foi dada a palavra a qualquer acionista que desejasse dela fazer uso. Como não houve manifestações, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata - em onze vias - que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes, com apresentação de voto em apartado pela acionista Sila Zugman Calderoni, arquivado na sede da companhia. Ananindeua, 30 de abril de 2018. Ari Zugman - Presidente. Edson Isfer - Secretário. Acionistas: Agro Pastoral Novo Horizonte S/A, p.p Edson Isfer; Lavradora Racional de Madeiras Lavrama S/A, p.p Edson Isfer; Sila Zugman Calderoni, p.p Gustavo Teixeira Villatore. **ARQUIVAMENTO**: A presente ata em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 20000574119 protocolo nº. 18/660903-5 por despacho em sessão de 08/08/2018 chancela 42553724808608

Protocolo: 357059

SUELMAR HERÊNIO MARTINS,

CPF: 749.131.153-91 torna público que recebeu da SEMA a sua Licença de Operação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará (Processo nº 009/2018 - LO: 005/2018) para a atividade de Extração de Areia, seixo e argila em corpos hídricos em área de 11,86 hectares dentro do Rio Araguaia no município de Palestina do Pará/PA.

Protocolo: 357063

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO

Partes: CÂMARA DE BONITO e LORENA CRISTINA GOMES DE SOUSA, CPF: 966.604.572-91. Do objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 2018011701, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria, durante o exercício de 2018. Assinatura 31/07/2018. Do Fundamento Legal: Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Ordenador: **Luís Oliveira da Silva**-Presidente. Publique-se.

Protocolo: 357067

A MINAS AGUA ZANDONAI

Solicitou a SEMASA/PMBB a renov. da LO 02/18, para a atividade de envase de água adicionada de sais, na Rua Cleverson Boaretto, 14, Industria, Breu Branco/PA. Proc. 74/18.

Protocolo: 357071

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A **Centrais Elétricas do Pará S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, para as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - 1. Vicinal do Km 59 Sul - Km 5,8; Km 240 (Belo Monte II) - (ID. PLAC 04); 2. Vicinal do Km 60 (Belo Monte II) - (ID. PLAC05); e 3. Vicinal do Km 60 (Belo Monte II) - (ID. PLAC 06), localizada no Município de Placas, no Estado do Pará.

Protocolo: 357075

AGROPALMA S/A

Estabelecida na Rodovia PA 150, Km 74, s/nº, Bairro Interior, CEP 68.695-000, município Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que no dia 21/08/2018 requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a renovação da Outorga nº 1685/2015 para diluição de lançamento de efluentes, por meio do protocolo do processo nº 2018/40030.

Raimundo Gonçalves Ferreira Junior

Gerente de SMA.

Protocolo: 357079

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ/SR-01

EDITAL

COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SÃO MIGUEL ARCANJO DE NOVA LAUDICEIA/PA

A Superintendente Regional do INCRA/SR-01, Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 130 da Estrutura Regimental, aprovado pela Portaria INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicado no DOU nº 23, de 01 de fevereiro de 2017, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54.113.000248/2005-45, que trata da regularização fundiária das terras da Associação Quilombola São Miguel Arcanjo da Região Guamá-Irituia - AQRI, localizada no município de Irituia, Estado do Pará. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) realizado pelo Grupo Técnico Interdisciplinar, nomeado através da Ordem de Serviço/INCRA/SR-01/GAB/PA/Nº 122/2010 e 92/2013, com vistas a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território das comunidades quilombolas representadas pela AQRI, conforme determina a IN/INCRA nº 57/2009 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 05/2017. A comunidade é composta por 305 (trezentos e cinco) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 4.334,5838 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro hectares, cinquenta e oito ares e trinta e oito centiares) dispendo em dois polígonos, contendo cada um dos polígonos as seguintes áreas: Área 01: possui 4.152,8436 ha (quatro mil, cento e cinquenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e trinta e seis centiares) e perímetro de 32.740,24 metros (trinta e dois mil, setecentos e quarenta metros e vinte e quatro centímetros); e Área 02: possui 181.7402 ha (cento e oitenta e um hectares, setenta e quatro ares e dois centiares) e perímetro de 10.518,78 metros (dez mil, quinhentos e dezoito metros e setenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações da Área 01: Norte: Rio Guamá, Leste: Fazenda Fronteira, Sul: Terras particulares, de quem de direito e Oeste: Comunidade de Campo Alegre; e Área 02: Norte: Rio Guamá, Leste: Comunidade de Campo Alegre, Sul: Terras particulares, de quem de direito e Oeste: Maximino Lima Mariel. No perímetro descrito incidem propriedades de terras e/ou posses, devidamente notificadas, em favor do Raimundo Nonato de Oliveira; Edgar Gomes Fonseca; José de Oliveira Lima; Geraldo Santana; Maria Ivete Batista da Costa; Wendel Gomes Furtado; Petronilo Gomes da Costa; Vitorino Soares de Almeida; Carlos de Souza; Pompilio Neto Mendes da Silva; Catarina Castro Saldanha; Pedro da Silva Gomes; Manoel Ataíde da Costa; Josiel Rosa Soares; Valdir de Araújo Oliveira; Otávio Batista Gomes; João Gentil da Silva; Ari Almeida dos Passos; Ademar Soares Filho; Domingos Ferreira de Almeida; José Novais (fazenda Fronteira); Nazareno Almeida Ferreira; Aloísio Xavier; Benedito de Oliveira; Antônio Nogueira da Silva; Nazaré da Conceição; Marcelino Mendes dos Passos; Ricardo da Silva Paes; Maximino Lima Maciel; Benedito Augusto Bandeira Ferreira (fazenda São Benedito); Manoel Furtado Rodrigues; Manoel Soares dos Reis; Manoel Maximiano de Oliveira; Milton Furtado Rodrigues; Idalgino Ramos de Oliveira; Francisco Rodrigues da Costa; e Raimundo Zacarias de Lima. Nestes termos, o INCRA/SR-01/PARÁ COMUNICA aos senhores detentores de domínio, ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que, caso queiram, terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. As contestações instruídas, com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA/SR-01/Pará, situada na Estrada da CEASA, S/Nº, Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66.610-903. Informamos ainda que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54113.000248/2005-45, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Thainná Magalhães de Alencar

Superintendente Regional do INCRA/SR-01(PA)

Port. INCRA/P nº 64/2018

Protocolo: 357083